



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.519, de 27/01/2022.**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).**

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), autorizado pela Lei 3.404, de 23/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	194	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.850.600,00
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	195	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.466.800,00
12.365.0003.2006			MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS	
	196	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	357.200,00
12.367.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	197	95	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	125.400,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>3.800.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.